



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

REQUERIMENTO Nº 192/2025

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Pelo presente, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar a realização de estudos técnicos e providências visando a implantação de uma unidade de Delegacia de Polícia de Proteção ao Idoso em nosso município.

Tal solicitação baseia-se na Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), que em seu artigo 4º impõe ao Poder Público o dever de assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à segurança e à dignidade. Além disso, ampara-se no Decreto Estadual nº 35.696/1992, que instituiu as delegacias especializadas em São Paulo, reconhecendo a necessidade de um tratamento diferenciado para este público.

O município de São Vicente possui uma densidade demográfica relevante de pessoas idosas. O atendimento em delegacias comuns muitas vezes não oferece o acolhimento, a paciência e a estrutura multidisciplinar (psicólogos/assistentes sociais) exigida para casos de violência patrimonial, maus-tratos e abandono, crimes estes de notificação compulsória conforme a Lei Federal nº 12.461/2011.

A criação desta unidade via convênio (Estado-Município) permitirá um melhor atendimento aos idosos, garantindo que os crimes previstos no Estatuto da Pessoa Idosa sejam investigados com o rigor e a especialização técnica necessária, combatendo a impunidade.

Diante do exposto,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

R E Q U E I R O, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo e o Prefeito Municipal para que em conjunto seja realizado um estudo para implantação da Delegacia de Proteção ao Idoso no Município de São Vicente.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 10 de dezembro de 2025.

DR. MARCO ANTONELLI

Vereador

RODRIDO DIGÃO

ADILSON DA FARMÁCIA